

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVII

FLORIANÓPOLIS, 11 DE JULHO DE 2018

NÚMERO 7.304

MESA

Aldo Schneider
PRESIDENTE

Silvio Dreveck
1º VICE-PRESIDENTE

Mário Marcondes
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
2ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lima
3ª SECRETÁRIA

Maurício Eskudlark
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Valdir Cobalchini
Vice-Líder: Mauricio Eskudlark

PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Carlos Chiodini

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR
PP, PR, PSB, PODEMOS**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Leonel Pavan

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Cesar Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Ricardo Guidi
Darci de Matos
Dirceu Dresch
João Amin
Marcos Vieira
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira – Vice-Presidente
Luiz Fernando Vampiro
Antônio Aguiar
Cesar Valduga
Moacir Sopelsa
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
José Milton Scheffer – Vice-Presidente
Luiz Fernando Vampiro
Leonel Pavan
Carlos Chiodini
Gabriel Ribeiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Cesar Valduga – Vice-Presidente
Dirceu Dresch
Ada Faraco de Luca
Fernando Coruja
Jean Kuhlmann
Valmir Comin

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Guidi - Presidente
Serafim Venzon – Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Ada Faraco de Luca
Gelson Merisio
Valmir Comin
Leonel Pavan

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Milton Hobus – Vice-Presidente
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti
Carlos Chiodini
Gabriel Ribeiro
José Milton Scheffer
Patricio Destro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
Moacir Sopelsa – Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Pe. Pedro Baldissera
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente
Dirceu Dresch – Vice-Presidente
Carlos Chiodini
Jean Kuhlmann
Valmir Comin
Leonel Pavan
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente
Ricardo Guidi – Vice-Presidente
Ada Faraco de Luca
Neodi Saretta
João Amin
Leonel Pavan
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Mauro de Nadal - Presidente
Narcizo Parisotto – Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gelson Merisio
Ismael dos Santos
Valmir Comin
Cleiton Salvaro
Dr. Vicente Caropreso

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Fernando Coruja - Presidente
Dirceu Dresch – Vice-Presidente
Cesar Valduga
Ada Faraco de Luca
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Marcos Vieira

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Ricardo Guidi – Vice-Presidente
Carlos Chiodini
Dirceu Dresch
Patricio Destro
Dr. Vicente Caropreso
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente
Fernando Coruja
Serafim Venzon
Antônio Aguiar
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Pe. Pedro Baldissera – Vice-Presidente
Darci de Matos
Fernando Coruja
Luiz Fernando Vampiro
Valmir Comin
Dr. Vicente Caropreso

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Fernando Coruja – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
José Milton Scheffer
Serafim Venzon
Antonio Aguiar
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente
Milton Hobus – Vice-Presidente
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Dr. Vicente Caropreso
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Fernando Coruja – Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Ada Faraco de Luca
Neodi Saretta
José Milton Scheffer
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Luciane Carminatti – Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Romildo Titon
Darci de Matos
Natalino Lázare

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVII NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Publicações Diversas</p> <p>Mensagem Governamental 2</p> <p>Ofícios..... 4</p> <p>Portarias..... 9</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo.. .. 9</p> <p>Projetos de Lei 9</p>
--	--	--

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

MENSAGEM GOVERNAMENTAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 1280

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 416/2017, que “Altera a Lei nº 7.541, de 1988, que ‘Dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências’, para o fim de isentar o Microempreendedor Individual (MEI) das taxas de serviços gerais e estaduais e de prevenção contra sinistros”, por ser contrário ao interesse público, com fundamento nos Pareceres nº 206/18, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), nº 318/2018, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e nº 046/2018, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).

O PL nº 416/2017, ao pretender isentar o microempreendedor individual do pagamento das taxas de serviços gerais e de prevenção contra sinistros, apresenta contrariedade ao interesse público, tendo em vista que o Estado vem enfrentado grave crise financeira, que não dá margem à criação de ações ou programas que impliquem aumento de despesa ou renúncia de receita.

Nesse sentido, a PGE recomendou vetar totalmente o referido PL, manifestando-se nos seguintes termos:

[...] versa o autógrafo, por iniciativa do Poder Legislativo, sobre isenção a Microempreendedor Individual (MEI) das taxas de serviços gerais e de prevenção contra sinistros. É sabido que toda isenção em caráter não geral de tributo é renúncia fiscal de receita. E, segundo o determinado pelo

artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a concessão de isenção da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como deve atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos umas das seguintes condições: demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; ou demonstração de medidas de compensação, no período do exercício em que deva iniciar a vigência da isenção e nos dois seguintes, por meio do aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo. Nada disto consta demonstrado na justificativa do projeto de lei sob análise.

[...]

Assim, não demonstrada que a renúncia fiscal da receita referente à isenção de taxas de serviços gerais e de prevenção contra sinistros em favor do Microempreendedor Individual (MEI) foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias, nem demonstradas medidas de compensação no período do exercício em que deva iniciar a vigência da isenção e nos dois seguintes, sugere-se o veto total ao projeto de lei de iniciativa parlamentar motivado por contrariedade ao interesse público.

[...]

Resalta-se, ainda, que, nos termos do § 10 do art. 73 da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, é vedada a criação e concessão de novos benefícios fiscais, como isenções, no ano em que se realizar eleição.

Nesse sentido, em situação análoga, o Tribunal Superior

Eleitoral (TSE) assim se pronunciou:

“DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO - BENEFÍCIOS FISCAIS - ANO DAS ELEIÇÕES. A norma do § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997 é obstáculo a ter-se, no ano das eleições, o implemento de benefício fiscal referente à dívida ativa do Município bem como o encaminhamento à Câmara de Vereadores de projeto de lei, no aludido período, objetivando a previsão normativa voltada a favorecer inadimplentes.” (Cta: 153169 DF, Relator: Min. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, data de julgamento: 20/09/2011, data de publicação: 28/10/2011)

Destarte, não é possível, no ano em que se realizar eleição, a sanção de projeto de lei objetivando a criação de novas hipóteses de isenção fiscal.

Por seu turno, a SEF, por meio de sua Consultoria Jurídica, também apresentou manifestação contrária à sanção do PL em questão, nos seguintes termos:

Importante salientar também que para proporcionar a efetiva prestação de serviços públicos divisíveis, a instituição de taxas se faz necessária para que haja uma arrecadação estatal, sendo esta receita uma das principais formas de “sobrevivência” do Estado, pois existe a necessidade de se contrabalancear uma despesa com uma receita, caso contrário, tal fato ensejaria um colapso nas finanças do ente público.

[...]

O Estado, portanto, necessita, em sua atividade financeira, de captar recursos materiais para manter sua composição, e quando presta serviço de forma divisível e direcionado a um indivíduo ou a um grupo de indivíduos determináveis, é remunerado mediante a taxa.

Desta forma, o posicionamento desta Secretaria da Fazenda, já afirmado em momentos anteriores é que o momento não é apropriado para a ampliação ou criação de ações ou programas de governo que impliquem aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, razão pela qual nos manifestamos de forma contrária à proposta.

Já a SSP, mediante manifestação de sua Consultoria Jurídica, consultada a respeito do autógrafo em análise, também se posicionou contrariamente à aprovação do PL, calcada em nota técnica exarada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado, pelas seguintes razões:

[...] instado a se manifestar, o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, por meio da Nota Nr 1366-18-CmdoG, manifestou-se pela contrariedade ao interesse público na hipótese de sancionado o projeto de lei em epígrafe.

Com efeito, em homenagem ao princípio da economicidade processual, adoto como parte integrante deste parecer e entendimento exarado pela Pasta afeta ao mérito da proposta legislativa, destacando-se os seguintes trechos, *in litteris*:

[...]

A Lei 7.541, de 30 de dezembro de 1988, que trata sobre as taxas estaduais, apresenta um rol de isenções em seu art. 6º, que abrange as taxas de serviços gerais, conforme Tabelas I a V-A e, no art. 18, trata das isenções específicas relacionadas à Taxa de Prevenção e Combate a Sinistros (TPCS). Conforme já decidiu o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por ocasião do julgamento da Apelação Nr 0005666-37.2011.8.26.0053, havendo amparo legal para cobrança de taxas relativas ao exercício do poder de polícia administrativa, não cabe sujeitar microempreendedores individuais a tratamento tributário favorável, utilizando-se, para tal, a Lei Complementar 123/2006, porquanto inexistente previsão de isenção das taxas relativas ao exercício do poder de polícia.

Ao analisar a redação do parágrafo 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte,

verifica-se a inviabilidade de se fazer qualquer relação da presente causa com as taxas decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa, das quais decorrem os atos de fiscalização realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, senão vejamos:

‘§ 3º Ressalvado o disposto nesta Lei Complementar, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.’

Perceba-se que o mencionado dispositivo encontra-se no Capítulo III da referida Lei, onde trata da ‘inscrição e baixa’ das microempresas e empresas de pequeno porte, ou seja, faz-se referência tão somente à isenção dos atos relacionados à ‘abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual’.

[...]

Ademais, conforme preconiza o art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, importa destacar que, nos casos de renúncia de receita por parte do Estado, obrigatoriamente devem restar demonstrados os impactos decorrentes de tal medida, inclusive com a comprovação de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, não podendo afetar as metas previstas, bem como devem existir medidas compensatórias, provenientes da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, requisitos estes que não estão claramente demonstrados por parte do proponente.

Logo, o presente PL não contempla as exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal [...].

Diante do exposto, caso seja sancionado o PL/0416.0/2017, a situação fiscal e financeira já precária será agravada em muito, acarretando graves prejuízos ao Estado, especialmente aos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com reflexos negativos à segurança de toda a sociedade catarinense.”

[...]

Portanto, considerando a manifestação supramencionada, conclui-se que o Autógrafo do Projeto de Lei apresenta contrariedade ao interesse público, ao passo que se sugere seu veto.

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 3 de julho de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 416/2017

Altera a Lei nº 7.541, de 1988, que “Dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências”, para o fim de isentar o Microempreendedor Individual (MEI) das taxas de serviços gerais e estaduais e de prevenção contra sinistros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º
.....

XVI - os atos relativos ao Microempreendedor Individual (MEI).” (NR)

Art. 2º O art. 18 da Lei nº 7.541, de 1988, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 18.
.....

§ 3º O Microempreendedor Individual (MEI) fica isento do pagamento da taxa prevista neste Capítulo.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 12 de junho de 2018.

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - 2ª Secretária

_____ * * * _____

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 0323.2/2018

Ofício nº 010/2018 Florianópolis, 25 de junho de 2018.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Cooperativa Social de Pais, Amigos e Portadores de Deficiência (COEPAD), de Florianópolis, referente ao exercício de 2017.

Aldo Brito
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0324.3/2018

Ofício nº 003/2018 Palhoça, 27 de junho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação João Paulo II, de Palhoça, referente ao exercício de 2017

Terezinha Hermínio Maria
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0325.4/2018

ACBCI OF. Nº 003/2018 Itapiranga, 03 de Julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Corpo de Bombeiros Comunitários, de Itapiranga, referente aos exercícios de 2017.

Mauri Aloisio Franzen
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0326.5/2018

Ofício nº 003/2018 Florianópolis, 25 de Junho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Vida e Movimento, de Florianópolis, referente ao exercício de 2017.

Aldo Brito
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0327.6/2018

Ofício 02/2018 Luiz Alves-SC, Junho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Esportiva e Cultural Luís Alves, de Luís Alves, referente ao exercício de 2017.

Gilvan João de Araujo
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0328.7/2018

Ofício nº 18 Celso Ramos, 29 de junho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Governador Celso Ramos, referente ao exercício de 2017.

Orval Rogério Machado
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0329.8/2018

Of. Nº 043/2018 Guaraciaba, 02 de julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Guaraciaba, referente ao exercício de 2017.

Mairi Zanette Palú
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0330.1/2018

Ofício Nº 46/2018 São João do Oeste/SC, 03 de julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Oeste (APAE), referente ao exercício de 2017.

José Irineu Kerkhoff
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0331.2/2018

Ofício nº 054/2018 Videira, 29 de junho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Videira, referente ao exercício de 2017.

Filomena Simioni Cordeiro
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0332.3/2018

Ofício nº 003/2018 Apiúna (SC), 05 de Julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer, de Apiúna, referente ao exercício de 2017.

Ivanilde Maria Floriani Klock
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0333.4/2018

Ofício nº 030/2018-A Balneário Piçarras -SC, 29 de Junho de 2018.
Encaminha o Relatório de Atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Balneário Piçarras, referente ao exercício de 2017.

Eunice Aparecida de Almeida
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0334.5/2018

Of. Nº 0035/2018 Porto Belo 26 de maio de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Grupo de Escoteiros do Mar Nova Ericeira, de Porto Belo, referente ao exercício de 2017.

Claudio Silvino da Silva
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0335.6/2018

Ofício nº 036/2018 São José/SC, 21 de junho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de utilidade pública da Associação dos Portadores da Síndrome de Down - Amigo Down, de São José, referente ao exercício de 2017.

Vivian dos Santos Beuttemüller Senra
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0336.7/2018

Ofício nº 028/ASPI/2018 Florianópolis, 29 de junho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Ação Social Paroquial de Ingleses (ASPI), de Florianópolis, referente ao exercício de 2017.

Rosette Rezende Mendes
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0337.8/2018

São Miguel do Oeste - SC, 25 de junho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Terezinha Gaio Basso - Casa de Apoio, de São Miguel do Oeste, referente ao exercício de 2017.

Cristiane Regina Zanatta Massaro
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0338.9/2018

Joiville, 06 de junho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação Pró-Rim, de Joiville, referente ao exercício de 2017.

Marcos Alexandre Vieira
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0339.0/2018

Florianópolis, 06 de junho de 2018
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Casa dos Açores Ilha de Santa Catarina (CAISC), de Florianópolis, referente ao exercício de 2017.

Sérgio Luiz Ferreira
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0340.3/2018

Florianópolis, 03 de Julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Carl Hoepcke, de Florianópolis, referente ao exercício de 2017.

Annita Hoepcke da Silva
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0341.4/2018

Blumenau, 05 de Junho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Cultural Blumenau Karatê DO, de Blumenau, referente ao exercício de 2017.

Vanderlei Machado de Oliveira
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0342.5/2018

Massaranduba, 22 de Maio de 2018
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Massaranduba, referente ao exercício de 2017.

Jorge Alexander Zastrow
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0343.6/2018

Blumenau, 05 de Junho de 2018.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Casa São Simeão, de Blumenau, referente ao exercício de 2017.

Nelson João de Souza Filho
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0344.7/2018

Ofício 077/2018 Joiville, 18 de junho de 2018.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Comercial e Industrial de Joiville, referente ao exercício de 2017.

Moacir G. Thomaz
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0345.8/2018

Joinville, 12 de Junho de 2018.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Instituição Evangélica Filantrópica O Bom Samaritano, de Joinville, referente ao exercício de 2017.

Gilmar M. Ferreira
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

OFÍCIO Nº 0346.9/2018

OF. Nº 069/2018 Anchieta, 02 de julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Anchieta, referente ao exercício de 2017.

Ivone Tresinha Mustifaga Sampaio
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

OFÍCIO Nº 0347.0/2018

Ofício nº 041/2018 Iraceminha, 03 de julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Iraceminha, referente ao exercício de 2017.

Mari Regina Capeleto
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

OFÍCIO Nº 0348.0/2018

Ofício nº 065/2018/DIR Chunha Porã, 02 de julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Cunha Porã, referente ao exercício de 2017.

Verania de Bona
Assistente Social

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

OFÍCIO Nº 0349.1/2018

Ofício nº 199/2018 Florianópolis, 04 de julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON (FAHECE), de Florianópolis, referente ao exercício de 2017.

Miriam Gomes V. Andrade
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

OFÍCIO Nº 0350.5/2018

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Lindóia do Sul, referente aos exercícios de 2016 e 2017.

Givanildo Petroski
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

OFÍCIO Nº 0351.6/2018

Ofício 106/2018

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro Terapêutico Vida (CTV), de Blumenau, referente ao exercício de 2017.

Andrey S. Forte
Diretor

Lido no Expediente
Sessão de 09/07/18

OFÍCIO Nº 0352.7/2018

Ofício nº 154.2018 Ituporanga, 07 de junho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Conselho da Comunidade da Comarca de Ituporanga, referente ao exercício de 2017.

Moacir Cordeiro
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

OFÍCIO Nº 0353.8/2018

Blumenau, 05 de junho de 2018.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Coral Santa Cecília, de Blumenau, referente ao exercício de 2017.

Eligia Westarb
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

OFÍCIO Nº 0354.9/2018

Ofício 88/2018 Guabiruba, 03 de julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guabiruba (APAE), referente ao exercício de 2017.

Ana Helena Fischer Correa
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

OFÍCIO Nº 0355.0/2018

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer de São João Batista, referente ao exercício de 2016.

Luciano da Silva
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

OFÍCIO Nº 0356.0/2018

Ofício nº 115/2018 Gravatal, 29 de junho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Gravatal, referente ao exercício de 2017.

Neuza de Oliveira Nunes Cardoso
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

OFÍCIO Nº 0357.1/2018

Ofício CTA/FESAG Florianópolis, 29 de junho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência (Fundação ESAG), de Florianópolis, referente ao exercício de 2017.

Constantino Assis
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

OFÍCIO Nº 0358.2/2018

Florianópolis, 09 de julho de 2018.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Rotary Club de Florianópolis Atlântico, de Florianópolis, referente ao exercício de 2017.

Anibal Did Mussi
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0359.3/2018

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Abrigo Mão Amiga (AMA), de Ituporanga, referente ao exercício de 2017.

Ari Fronza
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0360.7/2018

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Amigos do Autista (AMA), de Joinville, referente ao exercício de 2017.

Paula Cristina Duarte de Góes
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0361.8/2018

Of. D. Exe. Nº 035-17

Lages, 27 de junho de 2018.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação UNIPLAC, em Lages, referente ao exercício de 2017.

Carlos Eduardo de Liz
Diretor Executivo

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0362.9/2018

Blumenau, 22 de junho de 2018.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Dramático Musical Carlos Gomes, de Blumenau, referente ao exercício de 2017.

Ricardo Stodieck
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0363.0/2018

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Blusoft - Blumenau Pólo Tecnológico de Informática, de Blumenau, referente ao exercício de 2017.

Joe Elias Linder
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0364.0/2018

Ofício 15/2018

Brusque, 02 de julho de 2018.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Amigos de Brusque, referente ao exercício de 2017.

Ricardi Vianna Hoffmann
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0365.1/2018

Ofício nº 081/2018

Cocal do Sul, 29 de junho de 2018.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Cocal do Sul, referente ao exercício de 2017.

Ivany Búrigo Issa
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0366.2/2018

Ofício nº 53/2018

Lauro Muller, 09 de julho de 2018.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Lauro Müller, referente ao exercício de 2017.

José Elói Martins
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0367.3/2018

São Joaquim, 05 de julho de 2018.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Joaquim, referente ao exercício de 2017.

Maria Jordelina Lemos de Souza
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0368.4/2018

Ofic. Nº 0094/2018-SE/APAE CRICIÚMA SC, 05 DE JULHO DE 2018.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Criciúma, referente ao exercício de 2017.

Marcio Thadeu de Menezes
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0369.5/2018

Ofício 015/2018

Campos Novos, 29 de junho de 2018.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Coronel Gasparino Zorzi, de Campos Novos, referente ao exercício de 2017.

Célio Barbosa dos Santos
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0370.9/2018

Blumenau, 02 de Julho de 2018.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Clube de Caça e Tiro Badenfurt, de Blumenau, referente ao exercício de 2017.

Maike Freya Buse
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0371.0/2018

Ofício 068/2018 Mafra, 04 de Julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Mafrense dos Deficientes Visuais (AMADEV), de Mafra, referente ao exercício de 2017.

Marlene Joras Lourenço
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0372.0/2018

OFICIO nº 47/2018 Descanso, 05 JULHO DE 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Descanso, referente ao exercício de 2017.

Odete Maria Piasieski Agostini
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0373.1/2018

Ofício nº 042/2018 Galvão, 05 de Julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Galvão, referente ao exercício de 2017.

Idir Canci
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0374.2/2018

OF. 24/2018 Videira, 03 de Julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Lar O Bom Samaritano, de Videira, referente ao exercício de 2017.

Maria Joanete Ruzza Schuck
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0375.3/2018

Of. nº 84/2018 Pinhalzinho, 05 de julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Pinhalzinho, referente ao exercício de 2017.

Mario Antonio Kich
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0376.4/2018

Of. nº 038/18 Orleans/SC, Orleans/SC 05 de julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Orleans, referente ao exercício de 2017.

Lorenço Ascari Junior
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0377.5/2018

Caibi, SC, 26 de junho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Hospital Beneficente São José, de Caibi, referente ao exercício de 2017.

Iraci Antoninho Fazolo
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 11/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0378.6/2018

Chapecó, SC, 09 de julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS e Defesa dos Direitos Humanos e Sociais (GAPA), de Chapecó, referente ao exercício de 2017.

Dirceu Luiz Hermes
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 11/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0379.7/2018

Rio Negrinho, 5 de Julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Moradores do Bairro de Vila Nova e Bairro Industrial Sul, de Rio Negrinho, referente ao exercício de 2017.

Valdemiro Hackbart
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 11/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0380.0/2018

Tunápolis, 03 de julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunápolis (APAE), referente ao exercício de 2017.

Marino J. Frey
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 11/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0381.1/2018

São José do Cedro - SC
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de São José do Cedro, referente ao exercício de 2017.

Marilei Salete Broetto
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 11/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0382.2/2018

Turvo, 25 de junho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária Irmã Úrsula Heidemann de Turvo, referente ao exercício de 2017.

Samuel Cirimbelli
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 11/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0383.3/2018

Ofício nº 15/CVB Navegantes, 04 de julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Cruz Vermelha, filial do Município de Navegantes, referente ao exercício de 2017.

Eleonora da Luz Pereira
Assistente Social

Lido no Expediente
Sessão de 11/07/18

_____ * * * _____

OFÍCIO Nº 0384.4/2018

AAHU-021/2018 Florianópolis, 09 de julho de 2018.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Amigos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, de Florianópolis, referente ao exercício de 2017.

Pedro Camacho dos Santos
Diretor Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 11/07/18

_____ * * * _____

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1114, de 11 de julho de 2018**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor JOÃO MARCELO DA SILVA KAMPPF, matrícula nº 8456, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 10 de Julho de 2018 (Gab Dep Mario Marcondes).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 1115, de 11 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor ALEXSANDRO DA CUNHA, matrícula nº 8820, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 10 de Julho de 2018 (MD - 2ª Vice-Presidência).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 1116, de 11 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR TERESINHA APARECIDA TONN para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ana Paula Lima - Blumenau).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PDL/0001.4/2018**

Aprova nome do Senhor Elmis Mannrich para a recondução ao cargo de Diretor Técnico da ARES.

Art. 1º Fica aprovado o nome do senhor Elmis Mannrich para ser reconduzido ao cargo de Diretor Técnico da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARES).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/07/2018
Deputado Carlos Chiodini
Relator

_____ * * * _____

PROJETOS DE LEI**PROJETO DE LEI Nº 0189.7/2018**

Dispõe sobre a inclusão de blindagem mínima como requisito nos editais de licitação para aquisição ou locação de viaturas policiais.

Art. 1º Os editais de licitação destinados à aquisição ou locação de viaturas policiais no Estado de Santa Catarina devem incluir como requisito a blindagem mínima, conforme estabelecida na legislação que rege a espécie.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se, também, às viaturas descaracterizadas de uso policial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Mário Marcondes
Deputado

Lido no Expediente
Sessão de 11/07/18

JUSTIFICATIVA

Como é dever do Estado proporcionar aos trabalhadores condições seguras e saudáveis para o exercício de suas atividades laborais, acreditamos ser inadiável propor a obrigatoriedade de adquirir ou locar viaturas com a blindagem mínima prevista na legislação nacional para as Polícias Civil e Militar.

O nível de blindagem a que se refere o presente Projeto de Lei é, atualmente, o Nível I, conforme disposto na Portaria do Exército Brasileiro nº 55, de 2017, que enumera os níveis de blindagem de uso permitido e os de uso restrito para todo o território nacional.

Em face disso é que se conclama o Plenário desta Casa a referendar a proposta que ora apresento, em face da urgência de proporcionar segurança aos policiais catarinenses.

Deputado Mário Marcondes

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 0190.0/2018

Institui o mês da Saúde na Escola, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o mês da Saúde na Escola, a ser comemorado, anualmente, em abril, no estado de Santa Catarina.

Art. 2º O mês da Saúde na Escola tem como objetivo estimular a atividade extracurricular, voltadas para saúde como: palestras com profissionais da saúde, exames, verificação das carteirinhas de vacinação, dentre outros, com intuito de monitorar e avaliar como está a saúde das crianças e adolescentes do estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: As atividades devem ser condizentes com a faixa etária dos menores e com a participação dos pais para melhor integração nas atividades para conhecimento de como está à saúde dos filhos.

Art. 3º Os exames serão realizados mediante autorização dos pais ou responsáveis legais, ficando distribuídas as atividades da seguinte maneira:

I - Pré-escola: Exame oftalmológico, audiometria, eletroforese de lipoproteínas, hepatograma, Anticorpos para Hepatite A, B e C, perfil lipídico, exame de ureia e creatinina, hemograma completo, glicemia, insulina, além de palestras e atividades em conjunto e discussão sobre as doenças e sua prevenção, como: obesidade, saúde ocular, *Bullying*, alimentação saudável, orientação lúdica de higiene bucal, dentre outras.

II - Ensino Fundamental e Médio: Avaliação antropométrica, avaliação oftalmológica, palestra sobre saúde sexual e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, prevenção às drogas, dentre elas, alcoolismo e cigarro, *Bullying*, depressão, dentre outros.

Art. 4º - Ficará a critério da instituição de ensino a organização das atividades de acordo com a realidade local de cada município, bem como o calendário escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Parágrafo único: O mês que trata a Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos no Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,
Deputado Antonio Aguiar

Lido no Expediente
Sessão de 11/07/18

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal prevê em seu artigo 227 que à saúde das crianças e dos adolescentes é dever, com absoluta prioridade, do Estado, sociedade e família, sendo que o Estado promoverá programas de assistência, integral à saúde da criança e do adolescente.

Nesta perspectiva também seguiu o Estatuto da Criança e do Adolescente no art. 7º que dispõe que a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Diante desse mandamento constitucional, bem como com fulcro da linha já adotada pelos Ministérios da Educação - MEC e da Educação, no ano de 2013, com a semana da saúde na escola - o presente projeto de lei visa o fortalecimento no combate a diversos tipos de doenças que assolam as crianças e adolescentes do estado, como depressão e diabetes.

Ademais, por meio de profissionais qualificados nos diversos ramos da saúde se pretende fazer um diagnóstico amplo sobre a saúde dos menores e quais as doenças que mais os atinge. Desta forma, realizar uma política de combate e prevenção das doenças efetiva com a integração da escola, pais e profissionais da saúde.

Câncer

No ano de 2010 o número de crianças entre 0 (zero) e 14 (quatorze) anos no estado era de 1,3 milhões de pessoas, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estima-se que o número de novos casos de câncer varia entre 130 a 140 em crianças nessa idade por ano, segundo a Pediatra Denise Bousfield da Silva, sendo as neoplasias malignas mais frequentes: leucemias, tumores no sistema nervoso central e linfomas.

Sabe-se que os tumores malignos nos menores crescem rapidamente, são invasivos, por isso a importância de um diagnóstico precoce, reduzindo as complicações agudas e tardias do tratamento e para maior chance de cura.

Entre os anos de 2004 e 2008, oitenta e sete por cento (87%) dos casos que resultaram em morte foram de pacientes que não tinham a doença localizada, segundo os registros do Hospital do Câncer do HJUG.

Suicídio e Depressão

Já no ano de 2014 a Capital do estado teve a maior incidência de suicídios do país, com crescimento de 75,8% com relação ao índice de 2011 para 2012. Santa Catarina ocupou o segundo lugar no ranking nacional, só perdendo para o Rio Grande do Sul. Para o médico psiquiatra Marcos Zaleski o aumento do número de casos de depressão é um dos fatores para esse resultado.

Com a tecnologia cada vez mais os jovens estão se distanciando da realidade e entrando no mundo virtual. Por isso pais, professores e a sociedade, de um modo em geral, devem estar atentos no comportamento das crianças e adolescentes. O jogo "Baleia Azul" é um exemplo de jovens que acabaram ceifando sua vida. Isso tem que ser combatido veemente por meio de políticas públicas e ações conjuntas entre pais, professores e profissionais da saúde, como propõe este projeto.

Para Dayme Cordova, do Departamento de Atenção Psicossocial é justamente na infância e adolescência o período de maior suscetibilidade de sofrimento devido às transformações da idade e imaturidade no que tange a segurança pessoal, diante das informações inadequadas sobre o suicídio. É imprescindível ter atenção, paciência, amor e estar próximo dos menores.

Nesta toada o acompanhamento da saúde dos menores, seja física ou psíquica é imprescindível para obtenção de um diagnóstico precoce das mais diversas doenças.

Bullying e cyberbullying

Bullying são atitudes agressivas praticadas de forma repetitiva com intuito de humilhar ou intimidar uma ou mais pessoas.

Cyberbullynd é veiculado principalmente na rede mundial de computadores (internet) e celulares, causa sofrimento incalculável, em virtude da velocidade com que a agressão se multiplica e, muitas vezes, por ser de origem anônima ou falsa.

Portanto, existem muitas formas de praticar a intimidação que causa traumas: de forma silenciosa, excluindo determinada criança do grupo. Outras vezes, de forma violenta, machucando, rasgando a roupa, roubando o dinheiro ou o lanche. Pode ser também virtual, praticada nas redes sociais através da internet.

No ano de 2013, segundo pesquisa realizada pela OAB/SC, 82% dos alunos já sofreram *bullying*. A entidade traçou perfil de escolas públicas da Grande Florianópolis e constatou que a taxa elevada é resultado da falta de participação dos pais e da política pública.

A pesquisa foi feita, por meio de questionário, com 552 alunos de oito escolas e 47 professoras de 6 escolas da capital, onde revelou que em 52% dos casos a agressão vem dos colegas, 24% da comunidade, 21% na família e 11% pelos professores.

Ainda, os principais motivadores da agressão apontados pelos estudantes foram: físicos 41%, religiosos 11%, familiares e intelectuais 8%, e econômicos e éticos 5%.

Já em 2017, o percentual apontado foi de 67% dos estudantes. Porém, ainda é uma taxa muito alta que precisa ser combatida veemente por todos, principalmente pelas autoridades públicas.

Por fim, cabe ressaltar que em 14 de maio de 2018 foi sancionado pelo Presidente da República o PL nº 171/2017, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996):

LEI Nº 13.663, DE 14 DE MAIO DE 2018

Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput** do art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos IX e X:

"Art. 12

IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying*), no âmbito das escolas;
X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER

Rossieli Soares da Silva

Gustavo do Vale Rocha

Portanto, pode-se vislumbrar que o presente projeto de lei está em consonância com as diretrizes adotadas na esfera federal, motivo pelo qual deve ser aprovado.

Doenças sexualmente transmissíveis e gravidez na adolescência

A Pesquisa Nacional de Saúde Escolar (Pense 2015) feita pelo IBGE, encomendada pelo Ministério da Saúde, entrevistou 2,6 milhões de estudantes do 9º ano (idades entre 14 e 15 anos). Cerca de 723,5 mil deles já iniciaram a vida sexual e, deste total, mais de 280,7 mil não usaram preservativo na primeira vez e 219,2 mil não o utilizaram na última relação sexual. No País em que a população que mais contrai HIV está na faixa de 15 a 24 anos, a negligência dos jovens com a prática de sexo seguro com certeza está diretamente ligada ao aumento das taxas de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e de Aids no País. E não é por falta de informação, já que mais de 85% dos jovens responderam na pesquisa que sabem o que são e como funcionam os preservativos. É falta de cuidado consigo próprio, e a certeza de que coisa ruim só acontece com os outros.

Já no estado de Santa Catarina a taxa de gravidez na adolescência vem diminuindo a cada ano, isso reforça a ideia da importância do debate sobre o tema.

Taxa de gravidez na adolescência em SC

A cada 1 mil meninas de 10 a 19 anos

1995: 38,33

2000: 37,68

2005: 27,31

2010: 26,55

2015: 26,91

Fonte: Sinasc/DataSUS

Drogas

Segundo reportagem publicada no site Notícias do Dia em 2015, de acordo com dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a cada dez casos de violência registrados em Santa Catarina, sete estão relacionados a drogas ilícitas. Isso impacta diretamente a população. Em outros setores, não é diferente. Entre a população carcerária, por exemplo, 42,1% dos presos são por tráfico. O índice é maior que o de roubo (16,9%), furto qualificado (13,2%), homicídio (12,6%), furto simples (9,6%) e latrocínio (4%).

Um questionário aplicado pela secretaria de Estado da Educação, em 2010, em 1.300 unidades escolares da rede estadual sobre o uso de drogas ilícitas apontou que 9,27% dos participantes já fez uso de maconha; 2,30%, de crack; 1,77%, de cocaína; 1,29%, de inalantes e 1,12%, de ecstasy.

Esses dados são alarmantes, por isso, reitero a imprescindibilidade do debate no âmbito acadêmico quanto os malefícios das drogas e suas consequências.

Depois de explanar sobre as doenças que acometem as crianças e jovens do estado, é importante explicar a importância de cada exame mencionado neste projeto. Vejamos:

- **Hemograma completo:** usado para avaliar os índices hematológicos, como anemia e infecções.

- **Glicemia e insulina:** para avaliação de diabetes.

- **Exame de Ureia e creatinina:** para avaliação da função renal.

- **Perfil lipídico:** que avalia o metabolismo de gorduras, como o colesterol.

- **Exame de urina:** avalia a presença de substâncias anormais na urina ou infecções.

- **Hepatograma:** avaliação da função hepática (fígado).

- **Anticorpos para Hepatites A, B e C:** que avalia a necessidade de vacinação ou reforço (A e B), além de tratar de doenças que podem, em alguns casos, serem assintomáticas.

- **Exame oftalmológico:** Sabe aquele teste das letrinhas, em que o médico ou a pedagoga perguntam para a criança se ela consegue enxergar de longe, de perto, com apenas um olho e com o outro? É este mesmo. O exame oftalmológico é simples e pode ser aplicado em uma consulta pediátrica de rotina, quando não está disponível na escola. A avaliação identifica possíveis doenças de visão, como hipermetropia, astigmatismo, miopia e estrabismo. O exame deve ser realizado por volta dos quatro anos. É recomendável fazer o teste novamente entre sete e oito anos.

- **Audiometria:** Busca identificar se o seu filho possui alguma variação da capacidade de percepção auditiva. Mas não apenas crianças que escutam TV em um volume alto demais precisam fazer o exame: o teste é indicado para qualquer um. Por meio de estímulos sonoros, o pediatra observa o comportamento da criança e identifica variações da audição. O exame é rápido e pode ser feito em qualquer consulta pediátrica, particular ou na rede pública.

- **Eletroforese das proteínas:** A eletroforese de proteínas é de grande importância no diagnóstico diferencial de algumas enfermidades, na avaliação da gravidade de alterações clínicas hematológicas e no diagnóstico de processos inflamatórios, gamopatias e disproteinemias. É o teste mais utilizado para investigação de anormalidades proteicas presentes no sangue. Taxas elevadas de proteínas plasmáticas ocorrem em função da hemoconcentração ou do aumento da produção de globulinas, geralmente associado a processos inflamatórios. A hemoconcentração pode ser fisiológica, em casos de contração esplênica e policitemia vera.

- **Avaliação antropométrica:** Através dela você pode descobrir se está acima ou abaixo do peso ideal para seu corpo, e através do seu percentual de gordura é possível descobrir se você está propenso a doenças cardiovasculares. Sua atual forma física e como progredir (ou se recuperar) nessa área também são descobertos através da avaliação antropométrica.

Cabe ainda esclarecer que o dia 7 de abril foi escolhido devido ser o dia que se comemora o dia mundial da saúde.

A Organização Mundial de Saúde em 1946 definiu saúde como "**estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade**". Destarte, a saúde vai além da ausência de doença, tem haver com qualidade de vida, para

isso é essencial ter uma alimentação adequada, moradia digna, saneamento básico, renda, educação, atividades físicas para isso o Estado deve proporcionar mecanismos para que todos tenham acesso a isso.

O dia Mundial da Saúde nasceu em 1948 e tem como escopo a conscientização da população, por meio de realização de campanhas informativas de prevenção e de direitos relacionados à saúde. Dessa forma são 70 anos de luta em prol de uma saúde mais digna para as pessoas.

O debate sobre temas como *bullying*, suicídio, prevenção de doenças, combate às drogas, sexualidade, por óbvio, respeitando a faixa etária dos menores e com o acompanhamento dos pais, só irá fortalecer os vínculos entre pais, filhos e professores, é necessário para o bom desenvolvimento das crianças.

Nos dias atuais a falta de tempo vem ganhando espaço, conseqüentemente a falta de diálogo entre pais e filhos está cada vez mais em voga. Precisamos resgatar essas raízes. O índice de depressão, suicídios e envolvimento com drogas só aumenta em todo o mundo. Precisa-se, com urgência, de políticas, como propõe este projeto de lei, a fim de reaproximar os jovens dos pais, bem como conscientizar a sociedade que é por meio do fortalecimento dos vínculos familiares, da saúde e da educação que a mudança começa a ocorrer.

Neste ínterim, a junção da educação e saúde por meio do fortalecimento dos vínculos entre pais, professores e profissionais da área da saúde é imprescindível para o monitoramento e aplicação de campanhas efetivas em prol de uma boa qualidade de vida, iniciando com saúde, física, psíquica e emocional para às crianças e jovens catarinenses.

Deputado Antonio Aguiar

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 0191.1/2018

Dispõe sobre o dever de registro, por parte dos hospitais públicos e privados do Estado de Santa Catarina, dos recém-nascidos com síndrome de Down, e da imediata comunicação às instituições, entidades, federações e associações especializadas que desenvolvem atividades voltadas às pessoas com deficiência.

Art. 1º Os hospitais públicos ou privados do Estado de Santa Catarina devem proceder ao registro e à comunicação imediata de recém-nascidos com síndrome de Down às instituições, entidades, federações e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência.

§ 1º O dever de registro previsto no *caput* deste artigo estende-se a todas as casas de saúde, santas casas, hospitais filantrópicos, maternidades, clínicas, centros de saúde, postos de saúde e demais estabelecimentos de saúde que realizem e prestem assistência ao parto.

§ 2º Consideram-se instituições, entidades, federações e associações especializadas, para efeitos desta Lei, todos os estabelecimentos que, reconhecidamente, prestem auxílio às pessoas com síndrome de Down, as quais deverão ser cadastradas em banco de dados do Poder Executivo.

§ 3º Fica proibido o uso dos dados pessoais obtidos por meio do procedimento estabelecido no *caput* deste artigo para fins publicitários, comerciais e/ou semelhantes.

Art. 2º O registro e a comunicação previstos no art. 1º desta Lei têm como objetivo:

I - garantir o apoio, o acompanhamento e a intervenção imediata dos órgãos estaduais competentes, instituições, entidades e associações, por seus profissionais e equipes multiprofissionais e interdisciplinares devidamente capacitados, tendo em vista a estimulação precoce da criança com síndrome de Down;

II - permitir a informação adequada aos familiares, com atenção multiprofissional;

III - garantir atendimento por intermédio de aconselhamento genético, favorecendo as possibilidades de assistência;

IV - impedir o diagnóstico tardio, contribuindo para que o diagnóstico dos bebês com síndrome de Down seja rapidamente identificado e comunicado;

V - favorecer o desenvolvimento neuropsicomotor da criança;
VI - garantir a socialização, a inclusão e a autonomia da criança nos primeiros anos de vida;

VII - aprimorar a qualidade de vida e as potencialidades da criança com síndrome de Down;

VIII - respeitar, no tocante à saúde da pessoa com síndrome de Down, as diretrizes das políticas públicas do Ministério da Saúde;

IX - consolidar a ação precoce como ato de política social, garantindo influências positivas, acompanhamento especializado efetivo e oportunidades, tendo em vista um maior desenvolvimento futuro do potencial da criança com síndrome de Down;

X - estimular e iniciar o processo de conscientização da sociedade catarinense e dos órgãos públicos em relação à causa, com o objetivo de quebrar o paradigma a respeito da deficiência; e

XI - gerar dados e informações para a elaboração de políticas públicas específicas para as pessoas com síndrome de Down.

Art. 3º Em caso de descumprimento, sem justificativa, desta norma, o estabelecimento de saúde incorrerá nas seguintes penalidades:

I - advertência; e

II - pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cobrada em dobro em caso de reincidência.

§ 1º Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 48091 - Fundo Estadual de Saúde, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde.

§ 2º Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento à repartição competente da Secretaria de Estado da Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua notificação, observado o contraditório e a ampla defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§ 3º Os valores da pena de multa instituída por esta Lei poderão ser atualizados anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo, observando-se como limite a variação, no período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

Lido no Expediente

Sessão de 11/07/18

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres colegas o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o dever de registro, por parte dos hospitais públicos e privados do Estado de Santa Catarina, dos recém-nascidos com síndrome de Down, e de sua comunicação às instituições, entidades, federações e associações especializadas que desenvolvem atividades com as pessoas deficientes.

A Constituição Federal dispõe, em seu artigo 227, § 1º, II, que o Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas, obedecendo a alguns preceitos. Dentre estes, destacam-se a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas com deficiência física, sensorial ou mental, bem como a integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.

Cumprido destacar, ainda, que a Constituição Federal registra, em seu artigo 24, XII, ser competência concorrente dos entes federativos legislar sobre proteção e defesa da saúde.

Ademais, o artigo 196 de nossa Carta Magna determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de

doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A síndrome de Down não é uma doença, mas uma condição causada pela trissomia do cromossomo 21. Trata-se da ocorrência genética mais comum no mundo, registrada uma vez para cada 700 nascimentos, e a melhor forma de combater o preconceito é trazendo informação e assistência especializada às famílias.

A imediata comunicação prevista no Projeto em tela, depois de detectada a síndrome, vai possibilitar o apoio, o acompanhamento e a intervenção rápida das instituições, entidades e associações que dispõem de profissionais capacitados para este fim. Importante aqui ressaltar que a estimulação precoce dos bebês com síndrome de Down é fundamental para auxiliá-los em seu desenvolvimento.

Além disso, a referida comunicação também vai prover o Estado com informações para a formulação e o planejamento de políticas públicas relativas às pessoas com Down, visto que o censo do IBGE agrupa na categoria "deficiência intelectual" várias síndromes, sem qualquer informação específica a respeito da síndrome de Down.

Cabe destacar, ainda, que a presente proposta já é lei nos Estados de Roraima (Lei nº 1.100, de 13 de setembro de 2016), Rio de Janeiro (Lei nº 7.509, de 5 de janeiro de 2017) e Paraná (Lei nº 18.563, de 18 de setembro de 2015), bem como em diversos municípios brasileiros, todas de origem parlamentar.

Esperamos que a proposição em comento contribua para que o diagnóstico dos bebês e crianças com síndrome de Down seja apontado e comunicado o mais breve possível às diversas entidades de apoio, afastando o estímulo tardio e garantindo o acompanhamento especializado, tendo em vista o desenvolvimento futuro do potencial da criança down.

Em face do exposto, requeremos desde já a apreciação dos senhores Deputados à proposta em tela, e, por fim, a aprovação do referido Projeto de Lei.

Deputado José Milton Scheffer

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 0192.2/2018

Institui a Semana Estadual de Conscientização dos Primeiros Socorros.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização dos Primeiros Socorros, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

Parágrafo único: A Semana a que se refere esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização dos Primeiros Socorros visa à promoção de atividades voluntárias destinadas à orientação, de forma prática, a comunidade e aos estudantes do ensino médio e fundamental, sobre a importância do conhecimento e conscientização básica de primeiros socorros, de forma preventiva no tratamento de doenças e acidentes doméstico/diários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente

Sessão de 11/07/18

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, proponho a instituir a Semana Estadual de Conscientização dos Primeiros Socorros, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

A iniciativa tem como finalidade a promoção de atividades voluntárias destinadas à orientação educativa, de forma prática, a comunidade e aos estudantes do ensino médio e fundamental, sobre a conscientização básica dos primeiros socorros, da forma preventiva no tratamento de doenças e de acidentes domésticos/diários.

Diante do exposto, por se tratar de uma medida de grande relevância social, pedimos à Vossa Excelência a aprovação do referido Projeto de Lei.

Deputado Darci de Matos

_____ * * * _____